



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA



OFÍCIO 10/2019 - COPLAN/DAPF/DG/CR/REITORIA/IFPB

Catolé do Rocha, 18 de julho de 2019.

Ao Senhor  
Raniery Antunes Queiroga  
Diretor de Administração, Planejamento e Finanças  
IFPB/Campus Catolé do Rocha - DAPF-CR

**Assunto: Autorização para abertura de novo processo para contratação de serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa.**

Senhor Diretor,

Atualmente se encontra vigente o Contrato 9/2018 cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o Campus Catolé do Rocha. O contrato foi celebrado com o Sr. José Marcílio da Silva, pessoa física, e está vigente até o dia 29 de dezembro de 2019. Como se trata de um contrato sem previsão de prorrogação, faz-se necessário um novo processo para contratação.

O contrato foi firmado para o fornecimento de 1.000 m<sup>3</sup> de água potável. No entanto, já foi executado (até junho de 2019) cerca de 75% do valor total e ainda restam 6 (seis) meses para a conclusão do ano 2019. Sendo assim, torna-se urgente o início deste processo.

Além disso, desde fevereiro de 2018, aguarda-se a finalização da contratação com a CAGEPA. Tal contratação foi postergada por várias vezes sob a alegação de dificuldades no abastecimento da rede de água e esgoto no Bairro onde o novo prédio do Campus está localizado, e a necessidade de realização de estudos técnicos para redimensionamento da vazão nas redes. A contratação da CAGEPA está sendo realizada em processo próprio, nº 23800.000084.2018-07.

A demanda por esse serviço já havia sido incluída no Plano Anual de Contratações do Campus 2020 – Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) / Comprasnet, como uma necessidade de uma nova contratação, conforme consta nos autos deste processo.

Diante dos fatos acima relatados, **solicito desta Diretoria autorização e designação formal da Equipe de Planejamento da Contratação**, para iniciarmos os trâmites legais de planejamento da contratação, com a elaboração dos Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência. Considerando que trata-se de uma contratação de um serviço que já é prestado no Campus, sugerimos que a equipe de planejamento seja formada, no mínimo, por um dos gestores do atual contrato, um servidor da área de engenharia civil, e servidores da área administrativa.

Após definição da Equipe, o processo deverá seguir para emissão da Portaria pela Direção Geral do Campus.

Atenciosamente,

Francisco Joao de Deus de Carvalho (1037929)  
Coordenador de Orçamento e Planejamento - COPLAN-CR



Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco Joao de Deus de Carvalho, COORDENADOR - FG2 - COPLAN-CR**, em 18/07/2019 09:56:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 49138

Código de Autenticação: d741e73650



Av. Senador Ruy Carneiro, 293 - São José, CATOLE DA ROCHA / PB, CEP 58884-000  
<http://ifpb.edu.br> - None